

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 48.818. DE 7 DE NOVEMBRO DE 1967

Altera denominação de imóvel

HILARIO TORLONI, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no exercício do cargo de Governador, usando de suas atribuições legais e

Considerando que as grutas calcáreas de propriedade da Fazenda do Estado, localizadas na região do Vale do Ribeira, constituem patrimônio científico, artístico, natural e turístico de inestimável valor;

Considerando que o Decreto n. 48.179, de 5-7-67, transferiu para a administração da Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo uma das grutas lá existentes, ou seja, a "Gruta da Tapagem";

Considerando que aquela denominação é praticamente desconhecida pelos inúmeros turistas que demandam a região, para apreciar as belezas naturais da referida gruta;

Considerando que os usos e costumes constituem uma situação de fato e são fonte geradora do próprio direito;

Considerando que, nestas condições de há muito já se alterou o nome da "Gruta da Tapagem", popularmente conhecida como "Caverna do Diabo";

Considerando, finalmente, que a propaganda escrita e falada vem ratificando a nova denominação, seja através de disticos e folhetos de divulgação, seja no noticiário de rádios, jornais e televisão;

Decretá:

Artigo 1.º — A "Gruta da Tapagem" que se localiza na região do Vale do Ribeira, no município de Eldorado Paulista, passa a denominar-se "Caverna do Diabo".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1967.

HILARIO TORLONI

Orlando Gabriel Zancker

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 1967.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 47.671. DE 27 DE JANEIRO DE 1967

Altera o orçamento vigente de acordo com o disposto no artigo 17 da Lei n. 9.559, de 16 de dezembro de 1966

NCr\$

Retificações

3.2.2.0 — 09	184 — Ampliação de Serviços Públicos	
3.2.2.2	Subvenções Econômicas	
Onde se lê:	Empresas Estaduais	
Lela-se:	1110 — Subvenções a empresas autárquicas do Estado	142.350.000
	1110 — Subvenções a empresas autárquicas do Estado	
	1 — Imprensa Oficial do Estado	
	1 — Subvenções do Estado nos termos do artigo 17, da Lei n. 9.559 de 16 de dezembro de 1966	142.350.000

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N. 1964, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1967

Dispõe sobre o comparecimento de servidores na Conferência Latino-Americana de Controle do Câncer, no I.º Congresso Sul-Americano de Quimioterapia Anti-neoplásica e no IV Congresso Latino-Americano de Cancerologia

HILARIO TORLONI, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no exercício do cargo de Governador, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — São considerados como de efetivo exercício para todos os efeitos, inclusive percepção de vencimentos e salários, os dias em que os servidores públicos estaduais deixarem de comparecer ao serviço, por motivo de efetiva participação na Conferência Latino-Americana de Controle do Câncer, a realizar-se de 24 a 28 de novembro de 1967, em Santiago do Chile, organizado pela União Internacional de Combate ao Câncer, no I.º Congresso Sul-Americano de Quimioterapia Anti-neoplásica, a realizar-se de 27 a 30 do mesmo mês, em Buenos Aires e no IV Congresso Latino-Americano de Cancerologia, a realizar-se de 30 de novembro a 6 de dezembro de 1967, na cidade de Buenos Aires.

Artigo 2.º — Para obtenção das vantagens previstas no artigo anterior, deverão os interessados fazer prova cabal de comparecimento aos referidos conclave.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1967.

HILARIO TORLONI

José Henrique Turner

Publicada na Casa Civil, aos 7 de novembro de 1967.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

Decretos de 7 do corrente

Colocando à disposição, nos termos do artigo 219 da "C.L.F.", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, até 31 de dezembro de 1970, para frequentar o Curso de Matemática, o Sr. Pedro Pacheco da Rosa, Escriturário-Assistente de Administração, referência "34", do QSTIC-PP-III, lotado no Departamento Estadual de Administração, da Secretaria da Fazenda, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo.

Cessando, a pedido, o afastamento junto à Assembléia Legislativa, de Aldo Nilo Lasso, Diretor (Divisão — Nível II), referência "75", do Q.S.J., lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Portaria GR. n. 420, de 6 de novembro de 1967

Dispõe sobre a aplicação do Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa ao cargo que especifica.

Mário Guimarães Ferri, Vice-Reitor, em exercício, da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 2.º da Lei n. 6.826, de 6 de julho de 1962, e tendo em vista o Parecer n. 720-67 da Comissão Permanente do Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1.º — O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), a que se refere o artigo 1.º do Decreto n. 46.155, de 11 de abril de 1966, combinado com o artigo 3.º do Decreto n. 47.734, de 31 de janeiro de 1967, passa a aplicar-se ao cargo de Professor Catedrático, referência "VI", de 1.º provimento, criado pelo Decreto n. 47.506-67, do Grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, correspondente à Cátedra n. 3 — "Matemática Aplicada".

Artigo 2.º — As despesas com a execução desta Portaria correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 6 de novembro de 1967.

Mário Guimarães Ferri, Vice-Reitor em exercício

Luiz G. Pinto e Silva Jr., Diretor Geral do Departamento de Administração

Apostilas do Vice-Reitor, em exercício

De 3 do corrente
No título de 14, D.O. de 19.9.67, em nome de Ivo Jordan, para declarar que, tendo em vista a Portaria GR. 418, de 3, D.O. de 7.11.67, o portador do mesmo passa a exercer o cargo, nele mencionado, em R.D.I.D.P. Proc. RUSP. 18.248-64.

No título de 14, D.O. de 19.9.67, em nome de Ivo Jordan, para declarar que, a contar da data do exercício no cargo referido, o interessado ficou exonerado do de Professor Assistente-Docente, ref. "III", do G-I-PP-QUSP, de mesma lotação, bem como, cessados os efeitos, do Ato de 9, D.O. de 7.4.66, de seu interesse. Proc. RUSP. 18.248-64.

De 6 do corrente

No título de 16, D.O. de 18.8.65, em nome de Núbio Negrão, para declarar que, tendo em vista os arts. 2.º do Dec. 40.683-62, 3.º do Dec. 40.687-62 e 2.º do Dec. 47.734-67, o cargo nele mencionado ficou, a contar de 11.10.67, transformado no de

Professor Assistente-Doutor, com os vencimentos fixados na ref. "II", Proc. RUSP. 8.098-64.

No título de 30.5, D.O. de 1 e 2.6.66, em nome de Massako Kusunoki, para declarar que, nos termos do art. 40, §§ 1.º e 2.º do E.S.U., sua portadora passa a exercer as funções, nele mencionadas, em regime de 33 horas semanais de trabalho, a contar de 1.11.67. Proc. RUSP. 4.508-65.

No título de 24.6, D.O. de 6.7.65, em nome de Goffredo da Silva Telles Junior, para declarar que, nos termos da Portaria GR. 348, de 7.4.67, a contar de 8.4.67, o portador do mesmo passou a exercer o cargo nele mencionado, junto à Cátedra de "Método das Ciências Políticas", do Curso de Especialização, da mesma Faculdade, de acordo com o Parecer 1.927-67 da C.P.A. Proc. RUSP. 12.283-61.

Nos títulos em nome dos senhores abaixo discriminados, para declarar que, nos termos do Dec. 47.734-67, os portadores dos mesmos ficaram, a contar de 1.2.67, com seus vencimentos fixados na ref. "VI":

- Título de 9, D.O. de 10.7.40 — Edmundo Vasconcelos;
- Título de 3, D.O. de 5.1.39 — Adherbal Pinheiro Machado Tolosa;
- Título de 13, D.O. de 15.12.66 — Paulo de Almeida Toledo;
- Título de 14, D.O. de 15.6.56 — Odorico Machado de Souza;
- Título de 20, D.O. de 24.8.65 — Alberto Carvalho da Silva;
- Título de 11, D.O. de 12.1.61 — Sebastião de Almeida Prado Sampaio;
- Título de 17, D.O. de 23.2.65 — Isaias aw;
- Título de 27, D.O. de 23.9.56 — Raphael da Nova;
- Título de 16, D.O. de 18.10.58 — Constantino Mignone;
- Título de 4, D.O. de 6.12.51 (2.a via) — João Alves Meira;
- Título de 19, D.O. de 22.6.45 — José Bonifácio Medina;
- Título de 11, D.O. de 12.5.64 — Paulo Braga de Magalhães;
- Título de 3, D.O. de 9.3.66 — Eduardo Marcondes Machado;
- Título de 24, D.O. de 25.6.53 — Carlos Silva Laceraz;
- Título de 23, D.O. de 26.5.51 — Luiz Carlos Uchôa Junqueira;
- Título de 1, D.O. de 2.9.54 — Jeronimo Geraldo de Campos Freire;
- Título de 8, D.O. de 11.7.59 — Luiz Venere Decourt;
- Título de 3, D.O. de 5.12.35 — Alípio Corrêa Netto;
- Título de 31.5 D.O. de 6.6.52 — Charles Edward Corbett;
- Título de 2, D.O. de 24.11.49 — Antônio Barros de Ulhôa Cintra;
- Título de 25, D.O. de 26.7.56 — Hilário Veiga de Carvalho;
- Título de 8, D.O. de 18.1.45 — Eurico da Silva Bastos;
- Título de 16, D.O. de 18.12.55 — Antônio Dácio Franco do Amaral; (Proc. RUSP. 4.187-67);

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Director: Wandyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Director de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Directoria	36-2539	Tesouraria e Publicações	36-2634
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras:	
		Chefia	34-2985
		Escritório	36-7396
		Oficinas	36-7211

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr\$	0,15
NÚMERO ATRASADO	NCr\$	0,20

Assinaturas

DIARIO DA JUSTIÇA	DIARIO DO EXECUTIVO	
DIARIO DE INEDITORIAIS		
Annual	NCr\$	25,00
Semestral	NCr\$	12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Retificações

"D.O. de 2-11-67"

Na parte referente a Despachos do Diretor da Faculdade de Direito no exercício da Reitoria, de 29 de outubro último, leia-se o seguinte despacho correto: "Autorizando": o cancelamento da gratificação de 13 dos vencimentos, do Sr. Paulo de Moura, Técnico de Documentação, ref. "38", extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, a partir de 9-10-67, pela prestação de serviços em regime de 44 horas semanais de trabalho e não como constou. Proc. RUSP. 11.278-64;

"D.O. de 7-11-67"

Na parte referente a Termos de Aditamento de Contratos:
— De interesse de Alexandre Augusto de Castro Corrêa, leia-se: ... fica prorrogado por 730 dias. ... por ter saído ilegível;
— De interesse de Roberto Guido Moura, leia-se: ... para declarar que o contratado passa a exercer ..., e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Diretor Geral

De 3 do corrente
Concedendo, nos termos dos arts. 466 I, 478-I e 479 da C.L.F., ao Sr. Jordão de Siqueira, Servente-Contínuo-Porteiro, ref. "26", do G-II-PS-QUSP, lotado no Museu Paulista, 15 dias de licença. Proc. RUSP. 29.665-67;

De 6 do corrente

Concedendo:
— nos termos do art. 513 da C.L.F., licença-prêmio, para pagamento da importância correspondente, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente, aos senhores:

Geraldo Garcia Duarte, Professor Associado, ref. "V", em R.D.I.D.P., do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 12 meses (relativos aos períodos aquisitivos compreendidos entre 4-9-46 e 3-9-66). Proc. RUSP. 14.194-5;

Cornélio Pedroso Rosenburg, Instrutor, ref. "I", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 9 meses (relativos aos períodos aquisitivos compreendidos entre 20-10-52 a 19-10-67). Proc. RUSP. 16.567-61;

— nos termos do art. 141-I do E.S.U., ao Sr. Antônio Valdemar Machado, Auxiliar de Laboratório, Padrão "D", servidor autárquico, estável, nos termos do art. 177, § 2.º da Constituição do Brasil, da Faculdade de Medicina, 3 meses de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 12-1-62 a 11-1-67, para pagamento da importância correspondente, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 13.915-62;

— nos termos do art. 513 da C.L.F., combinado com o item III, do art. 1.º da Lei 4.815-58 e de conformidade com o V, acórdão da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Alcada, proferida nos autos da aplicação Cível n. 52.826, da Comarca de São